



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.084, de 18 de abril de 1994

"Modifica o Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1989".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 10 da
Lei nº 1759/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 -
I -
II -
III -
IV -"

Parágrafo Único - A remissão de que trata este
artigo, será concedida uma única vez
para cada imóvel ficando a critério do
Poder Executivo, a concessão de nova
remissão."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 1994

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departa
mento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma
data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*